

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

sumário

- notas
- a tabela
- a sessão em retrospectiva
- os pontos da agenda

Ano II

Número 17

Procuradoria-Geral da República

Novembro 1997



NOTAS

1. Com este Boletim Informativo procede-se à divulgação das matérias apreciadas na última reunião do Conselho Superior do Ministério Público, a qual teve lugar no passado dia 26 de Novembro.

A **próxima sessão** encontra-se designada para os próximos dias 17 e 18 de Dezembro de 1997 e destina-se não só a tratar assuntos de gestão corrente e de disciplina como a apreciar as propostas elaboradas pelos respectivos relatores sobre vários dos temas respeitantes à gestão e organização do Ministério Público, debatidos na reunião de 29 de Outubro p.p. (*vide* Boletim Informativo nº 16).

2. Na primeira sessão do ano de 1998 - agendada para o dia 28 de Janeiro - proceder-se-á a eventual **movimento de magistrados** e abrangendo promoções a procurador-geral adjunto (2) e a procurador da República (8) bem como transferências e colocações de procuradores da República e de delegados do procurador da República.

A TABELA

A **tabela** da sessão do CSMP realizada no referido dia 26 de Novembro integrava **30 pontos**: 29 do Plenário e 1 da Secção Disciplinar.

A ordem de trabalhos do *Plenário* compreendia, para além do período de antes da ordem do dia, a apreciação de 22 processos de inspecção; a decisão sobre 3 pedidos de emissão de cartão de identificação para substitutos do delegado do procurador da República; a renovação da comissão de serviço de um procurador-geral adjunto nos Supremos Tribunais; a autorização para nomeação de um procurador-

Os requerimentos - conforme Aviso já enviado à Imprensa Nacional para publicação no Diário da República - deverão dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 17 de Janeiro de 1998.

Apenas serão considerados os requerimentos entrados até essa data bem como os pendentes, entendendo-se por pendentes aqueles que ainda não foram atendidos nos termos formulados pelos interessados (*vide anexo* ao Boletim Informativo nº 7, donde constam os procedimentos a que obedece a preparação dos movimentos de magistrados).

Chama-se a atenção dos magistrados colocados em comarcas ou lugares de ingresso e de 1.º acesso para o disposto nos artigos 109º n.ºs. 3 e 4 e 111º, nº 2 da Lei Orgânica do Ministério Público e que têm a ver com os prazos de permanência e colocações, por necessidades de serviço, em comarcas ou lugares de categoria superior àqueles que actualmente ocupam.

geral adjunto como juiz auxiliar da secção do contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo (STA) e, por último, a deliberação quanto ao pedido de autorização de uma magistrada para colaborar com a "*Associação das Mulheres contra a Violência*", associação esta cujo objecto é do desenvolvimento de acções na área da prevenção da violência exercida contra as mulheres e crianças.

A *Secção Disciplinar* previa, como único ponto da respectiva agenda, a decisão sobre um requerimento para o exercício de acção disciplinar contra dois magistrados.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

Com excepção de 4 processos de inspecção - cuja apreciação foi deliberado adiar - todos os demais pontos da tabela, incluindo o relativo à Secção Disciplinar, foram apreciados e decididos pelo Conselho.

PONTOS DA AGENDA

No período de **antes da ordem do dia** e a propósito da possibilidade dos delegados do procurador da República em regime de estágio poderem prosseguir tal estágio, a partir do mês de Janeiro de 1998, em comarcas de ingresso (ou de 1º acesso, estas de diminuto movimento processual) foi e salientado o carácter voluntário dessa possibilidade bem como referido o facto daqueles - uma vez que já lhes foi dado conhecimento das 25 comarcas em causa (23 de ingresso e 2 de primeiro acesso) - poderem, até ao final do mês de Novembro de 1997, manifestar as suas eventuais opções.

Ainda nesse período de antes da ordem do dia e na sequência da distribuição aos membros do Conselho do prospecto de apresentação do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) foi abordado, pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, o papel a desempenhar por esse órgão, criado pela Lei nº 1/97, de 16/1 e concebido para exercer funções de assessoria e de consulta técnica ao Ministério Público em determinadas especialidades técnico-científicas. Refira-se que o mencionado prospecto de apresentação foi, também já, distribuído a todos os magistrados do Ministério Público.

Nos 18 **processos de inspecção** analisados e respeitantes, como já se referiu, a 20 magistrados, foram atribuídas as seguintes classificações: três de Muito Bom (MB) - a 1 procurador da República e a 2 delegados

Os processos de inspecção analisados - 18 - envolveram a apreciação e classificação do serviço prestado por 20 magistrados (2 procuradores da República e 18 delegados do procurador da República).

do procurador da República; sete de Bom com Distinção (BD) - a 1 procurador da República e a 6 delegados do procurador da República; dez de Bom (B) - a 10 delegados do procurador da República) e uma de Suficiente (Suf.) - a 1 delegado do procurador da República. Em 3 desses casos a classificação atribuída (MB, BD e B) foi superior à proposta (BD, B e Suf., respectivamente).

Foram **autorizados** os 3 pedidos de cartão de identificação para substitutos do delegado procurador da República.

Foram, também, **autorizadas** a renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida por um magistrado nos Supremos Tribunais bem como a nomeação de um outro magistrado como juiz auxiliar do STA.

Quanto ao pedido formulado por uma magistrada para colaborar com a "*Associação das Mulheres contra a Violência*", o CSMP não o deferiu pelo facto das funções em que se consubstanciaria essa colaboração se poderem confundir com as atribuídas ao Ministério Público, à advocacia e a outras profissões.

O requerimento de instauração de procedimento disciplinar contra dois magistrados foi **arquivado** uma vez que os factos ali expostos não são susceptíveis de integrar infracção disciplinar.

